

## **EDITAL 04/2012**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, por meio do Programa de Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão da UNA SAU – PROFEPE, torna público a abertura do Edital Ação Docente.

### **DEFINIÇÃO**

O Programa de Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão da UNA SAU – PROFEPE, trata-se de um conjunto de estratégias e ações que tem como objetivo estimular a interlocução entre o ensino de graduação, a extensão universitária e a pesquisa nos cursos vinculados a UNA SAU. A Ação Docente é uma estratégia que visa identificar e valorizar as experiências de integração ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidas por professores vinculados à Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde que ministram disciplinas nos cursos de graduação.

### **DO OBJETO**

Art. 1º. O objeto do presente edital visa estimular o relato de experiência docente de integração entre o ensino com a pesquisa e a extensão desenvolvidas em disciplinas dos cursos de graduação da UNA SAU, bem como:

- a) Avaliar as experiências docentes de integração ensino, pesquisa, extensão desenvolvidas em disciplina de graduação premiando as três melhores práticas docentes desenvolvidas na integração entre o ensino com a pesquisa e a extensão.

### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 2º. Poderão submeter proposta de Relatos de Experiências os docentes, que se enquadram nos critérios abaixo:

- a) Ser professor alocado na UNA SAU;
- b) Possuir titulação mínima de especialista;
- c) Ter ministrado a disciplina que gerou o relato de experiência no segundo semestre de 2011 e no primeiro semestre de 2012;
- d) Possuir carga horária mínima na instituição de 12 horas no segundo semestre de 2011 e no primeiro semestre de 2012;
- e) Não ser professor com contrato temporário;
- f) Ser relato de disciplina com, no mínimo, 04 horas aula nos semestres em questão.

**Parágrafo Único.** Para Relato de Experiência que envolva mais de um docente, os aspectos descritos nas alíneas anteriores serão observados para o proponente.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

## DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

Art. 3º. Serão inscritos Relatos de Experiência dos cursos de graduação da UNA SAU, que tenham vínculo ao conteúdo com projetos ou ações de cunho extensionista e/ou de pesquisa, e que relacionam-se a prática pedagógica nas disciplinas da graduação.

Parágrafo Único. Ficam excluídos deste edital as disciplinas de Estágios Supervisionados e Trabalhos de Conclusão de Curso, em qualquer curso da área da saúde.

Art. 4º. O Relato de Experiência deve conter entre 4 a 6 páginas e ser submetido no formato a seguir:

- a) Título: Denominação do Relato;
- b) Autor (es): Docente (s) Responsável pela Disciplina;
- c) Introdução: Apresentação da disciplina. Apresentação do projeto de extensão ou pesquisa. Importância da interlocução da extensão/pesquisa realizada ao desenvolvimento da disciplina. Declarar os objetivos (Objetivo da integração da extensão e/ou pesquisa ao conteúdo da disciplina relatada para a formação do acadêmico, em termos de habilidade e competência.). Referir o alinhamento com o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Metodologia: Especificar como a extensão ou pesquisa foi integrada ao conteúdo da disciplina, apresentando a definição da ação, proposta de interlocução, cronograma e atividades propostas. Deve estar definida a disciplina relatada (nome da disciplina, código, número de créditos, horário, curso).
- e) Resultados e Discussão: Descrever as atividades realizadas vinculadas ao projeto de extensão ou pesquisa, a participação discente nas atividades, e as habilidades e competências fortalecidas com a integração entre o ensino, a extensão e a pesquisa.
- f) Conclusão: Descrever a contribuição da atividade para a aprendizagem dos acadêmicos, para concretizar o perfil do egresso e descrever se os objetivos da atividade foram atingidos. Demais considerações relevantes.
- g) Referências: máximo 10 (dez).

Parágrafo Único. O Relato de Experiência deve ser apresentado em Times New Roman, fonte 12, espaço simples entre linhas, com parágrafos. Título em versal. Autores centralizados abaixo do título.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas *on-line*, no endereço eletrônico: [HTTP://www.unesc.net/unasau](http://www.unesc.net/unasau) a partir do dia 03 de julho de 2012 até às 23hs e 50 min. do dia 16 de julho de 2012.

## DA SELEÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º. Os Relatos de Experiência inscritos serão encaminhados aos coordenadores dos cursos de graduação e coordenador de ensino da UNA SAU.

Art. 7º. Ao analisar os relatos, os coordenadores de curso utilizarão os seguintes critérios:

- 1º. Análise da ficha de inscrição para identificar:

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- a) Se o projeto atende aos critérios descritos no Edital;
- b) Se o projeto está de acordo com o PPC do curso;
- c) Se a proposta possui relevância para a comunidade acadêmica na qual o curso se insere;
- d) Se a disciplina que gerou o relato foi ministrada no segundo semestre de 2011 ou primeiro semestre de 2012;

Art. 8º. Após análise do coordenador de curso, os relatos, serão avaliados pelo o coordenador ensino da UNA SAU que utilizará os seguintes critérios:

- a) Disciplina alocada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde e respectiva carga horária nos semestres em questão;
- b) Alocação do professor na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde;
- c) Se a disciplina apresenta a carga horária mínima de 04 horas aula no semestre;
- d) Se o professor apresenta a carga horária mínima de 12 horas aula na Universidade;
- e) Se o projeto apresenta originalidade;
- f) Se é professor regular da UNA SAU;
- g) Se o professor apresenta titulação mínima de especialista.

**Parágrafo Único.** Os relatos selecionados serão homologados pelo coordenador de ensino da UNA SAU. O resultado da homologação será publicado no dia 19 de julho na página da UNA SAU no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net) e no mural da UNA SAU.

Art. 9º. Após homologados os relatos, estes serão classificados de acordo com os critérios do artigo 11.

#### **DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 10º. A comissão avaliadora dos relatos homologadas será composta por:

- a. Coordenador de Ensino da UNA SAU;
- b. Coordenador de Pesquisa e Pós Graduação da UNA SAU;
- c. Coordenador de Extensão da UNA SAU;
- d. 01 (um) Representante dos docentes da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, indicado por seus pares;
- e. 01(um) Representante dos docentes do Pró-Saúde, indicado por seus pares;
- f. 01 (um) Representante dos docentes do programa de Pós Graduação (Stricto Sensu) em Ciências da Saúde da UNESC, indicado por seus pares;
- g. 01 (um) Representante dos docentes dos projetos de extensão permanentes da UNASAU, indicado por seus pares;
- h. 01 (um) Representante dos docentes dos grupos de pesquisa da UNASAU, indicado por seus pares;
- i. 01 (um) representante dos coordenadores de curso da UNASAU indicado pelo seus pares.

#### **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Art. 11º. Os projetos homologados serão classificados em ordem decrescente de pontuação observados os seguintes critérios;

#### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o</b>
Pertin�ncia da proposta para a melhoria da qualidade do ensino	2.0
Integra�o entre o ensino e a pesquisa e/ou extens�o	2.0
Interdisciplinaridade	1.0
Utiliza�o de metodologias ativas de ensino e aprendizagem	2.0
Pr�ticas pedag�gicas inovadoras	1.0
Alinhamento com o PPC do curso de gradua�o	1.0
Adequabilidade na formata�o e apresenta�o do artigo	1.0
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

**Par grafo  nico.** Em caso de empate nos projetos apresentados, ser o observados os seguintes crit rios de desempate:

- a) Relatos que apresentem mais de um docente envolvido;
- b) Relatos que apresentem pr ticas pedag gicas interdisciplinares;
- c) Relatos originados de disciplinas com maior carga hor ria.

Art. 12 . Ser o selecionados os 05 (cinco) primeiros trabalhos classificados por curso de gradua o, por  rea (pesquisa e extens o) para publica o em dois livros pr prios, denominados:

- a) Experi ncias inovadoras no ensino associadas a pesquisa na  rea da sa de.
- b) Experi ncias inovadoras no ensino associadas a extens o na  rea da sa de.

#### **DA PREMIA O**

Art. 13 . Os tr s melhores relatos em cada pr tica pedag gica ser o premiados da seguinte forma:

- a) Melhor pr tica pedag gica associada   pesquisa – 01(um) Tablet at  o valor de R\$ 1.000,00;
- b) Segunda melhor pr tica pedag gica associada   pesquisa – pagamento de inscri o e despesas em um congresso nacional at  o valor de R\$ 700,00;
- c) Terceira melhor pr tica pedag gica associada   pesquisa – pagamento de inscri o e despesas em um congresso regional at  o valor de R\$ 500,00.
- d) Melhor pr tica pedag gica associada   extens o – 01(um) Tablet at  o valor de R\$ 1.000,00;
- e) Segunda melhor pr tica pedag gica associada   extens o – pagamento de inscri o e despesas em um congresso nacional at  o valor de R\$ 700,00;
- f) Terceira melhor pr tica pedag gica associada   extens o – pagamento de inscri o e despesas em um congresso regional at  o valor de R\$ 500,00.

**Par grafo Primeiro.** Os recursos para o financiamento da premia o ser o provenientes dos Projetos Pr -Sa de e CIES – Comiss o de Integra o Ensino e Servi o da Regi o Carbon fera – ambos projetos da UNA SAU, com capta o externa.

**Par grafo Segundo.** Caso o valor da inscri o nos congressos descritos nas alienas “b”, “c”, “e”, e “f”, n o alcance o teto da premia o, o custeio dos gastos ser  efetuado mediante comprova o com nota fiscal.

**FUCRI - FUNDA O EDUCACIONAL DE CRICI MA (MANTENEDORA)**

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º. O resultado final dos premiados será publicado no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net) e também no mural da UNASAU no dia 06/08/2012.

### DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Lançamento do edital	03/07/2012
Prazo para inscrição de trabalhos	03/07/2012 a 16/07/2012
Homologação	19/07/2012
Prazo para avaliação de trabalhos	23/07/2012 a 03/08/2012
Divulgação do resultado ( <i>on line</i> – página UNESC)	06/08/2012
Premiação e apresentação dos trabalhos.	27/08/2012

### DISPOSIÇÕES GERAIS

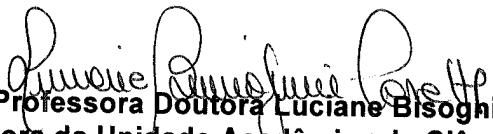
Art. 15º Todos os projetos inscritos receberão um número de protocolo, com o qual o proponente poderá ter acesso à avaliação de mérito do projeto.

Art.16º Os interessados que necessitarem maiores esclarecimentos sobre o processo de seleção, poderão encaminhar email ao seguinte endereço [dirunasau@unesc.net](mailto:dirunasau@unesc.net).

Art. 17º As experiências relatadas deverão ser apresentadas no Seminário de Integração Ensino Pesquisa e Extensão da UNA SAU e na III Semana de Ciência e Tecnologia UNESC, na forma de Pôster ou Apresentação Oral.

Art. 18ª Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UNESC – UNA SAU.

Criciúma, 03 de julho de 2012.



**Professora Doutora Luciane Bisognin Ceretta**  
**Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde**  
**UNA SAU - UNESC**